



LEI N.º 9.590, DE 26 DE MAIO DE 2021

(Paulo Sergio Martins)

Altera a Lei 8.003/2013, que instituiu e incluiu no Calendário Municipal de Eventos o Dia Municipal de Conscientização do Autismo (2 de abril), para prever o uso da cor azul e da fita “quebra-cabeça” como símbolos da data.

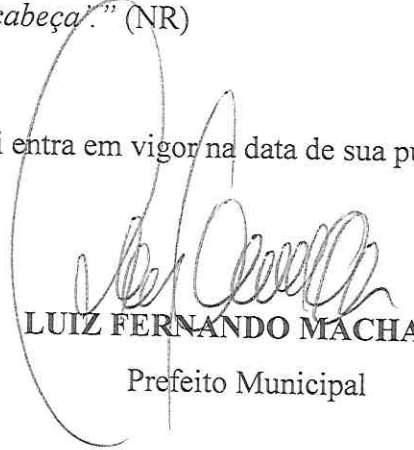
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de maio de 2021, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. A Lei nº 8.003, de 17 de abril de 2013, que instituiu e incluiu no Calendário Municipal de Eventos o Dia Municipal de Conscientização do Autismo (2 de abril), passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 1º. (...)

Parágrafo único. Para marcar a passagem da data de que trata o ‘caput’ deste artigo, os órgãos da Administração Municipal poderão, durante os dias próximos, exibir em seus sítios eletrônicos oficiais, como símbolos, a cor azul e a fita ‘quebra-cabeça’.” (NR)

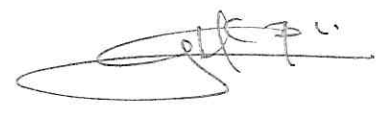
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS